EDITAL Nº 01/2026, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – BACHARELADO

1º SEMESTRE LETIVO DE 2027

Faculdade Aria – Credenciada pela Portaria MEC nº 856, de 8 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 212, de 9 de novembro de 2022, Seção 1.
Curso de Odontologia – Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 980, de 17 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 217, de 18 de novembro de 2022, Seção 1, p. 44 e 45.

A Direção-Geral da Faculdade Aria, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), torna público o presente Edital, que estabelece as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas do Curso de Graduação em Odontologia – Bacharelado, para ingresso no 1º semestre letivo de 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de 60 (sessenta) vagas do Curso de Graduação em Odontologia – Bacharelado da Faculdade Aria, para ingresso no 1º semestre letivo de 2027.

1.2 O Processo Seletivo será realizado integralmente de forma digital, por meio das seguintes modalidades de ingresso, à escolha do candidato:

a) Vestibular On-line (Prova de Redação);

b) Nota do ENEM;

c) Segunda Graduação;

d) Transferência Externa.

1.3 Este Edital, suas eventuais retificações e todos os comunicados referentes ao Processo Seletivo serão publicados no site https://faculdadearia.edu.br, em que também estarão disponíveis as informações sobre o curso, a matriz curricular, o corpo docente e os critérios de avaliação, nos termos do art. 47, § 1º, da Lei nº 9.394/1996. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

1.4 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

1.5 O Processo Seletivo será realizado em fluxo contínuo, por meio de chamadas. Esgotadas as vagas ofertadas, o Processo Seletivo será encerrado, o que será comunicado no site da Faculdade Aria, ainda que antes do término do prazo de inscrições.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	05/10/2026
Início das inscrições (a partir das 08h00)	05/10/2026
Realização do Vestibular On-line – Prova de Redação (agendamento livre pelo candidato)	06/10/2026 a 29/01/2027
Término das inscrições (até as 20h00)	28/01/2027
1ª Chamada – candidatos aprovados até 06/11/2026 | Resultado	11/11/2026
1ª Chamada – Matrícula	12/11/2026 a 18/11/2026
2ª Chamada – candidatos aprovados até 27/11/2026 | Resultado	02/12/2026
2ª Chamada – Matrícula	03/12/2026 a 09/12/2026
3ª Chamada – candidatos aprovados até 16/12/2026 | Resultado	18/12/2026
3ª Chamada – Matrícula	21/12/2026 a 23/12/2026
4ª Chamada – candidatos aprovados até 15/01/2027 | Resultado	18/01/2027
4ª Chamada – Matrícula	19/01/2027 a 22/01/2027
5ª Chamada – candidatos aprovados até 29/01/2027 | Resultado	02/02/2027
5ª Chamada – Matrícula	03/02/2027 a 05/02/2027
Chamadas de vagas remanescentes (Lista de Espera) – fluxo contínuo	08/02/2027 a 19/02/2027
Início das aulas	15/02/2027

2.2 As datas do cronograma poderão ser alteradas mediante publicação no site da Faculdade Aria, sem prejuízo aos candidatos já inscritos.

3. DO CURSO E DAS VAGAS 3.1 O Curso de Graduação em Odontologia – Bacharelado da Faculdade Aria apresenta as seguintes características: **Curso**	Odontologia
Grau	Bacharelado
Modalidade	Presencial
Turno de oferta	Integral
Vagas anuais autorizadas	60 (sessenta)
Regime	Seriado semestral
Duração	5 (cinco) anos – 10 (dez) semestres
Tempo máximo de integralização	20 (vinte) semestres
Carga horária total	4.800 horas
Local de oferta	Ed. Park Design – SGCV Sul, St. Park Sul, 2º andar, Brasília – DF, CEP 71215-100
Ato de autorização do curso	Portaria SERES/MEC nº 980, de 17 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 217, de 18 de novembro de 2022, Seção 1, p. 44 e 45
Ato de credenciamento da IES	Portaria MEC nº 856, de 8 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 212, de 9 de novembro de 2022, Seção 1
Código e-MEC	IES: 26171 | Curso: 1573879

3.2 As atividades práticas, de extensão e os estágios supervisionados poderão ser realizados nos laboratórios e clínicas da Faculdade Aria e em instituições conveniadas no âmbito do Distrito Federal, tais como Unidades Básicas de Saúde, Centros de Especialidades Odontológicas, unidades hospitalares, escolas e creches, entre outras.

3.3 A duração do curso é a projetada para o estudante sem reprovações, retenções ou interrupções no fluxo regular do curso.

3.4 O curso é oferecido em regime seriado semestral, não sendo facultado ao estudante cursar apenas parte das unidades curriculares do semestre letivo em que estiver matriculado, salvo nas hipóteses de aproveitamento de estudos ou de retenção.

3.5 A abertura de turma fica condicionada ao preenchimento do número mínimo de 6 matrículas efetivadas. Caso a turma não seja aberta, os candidatos matriculados serão comunicados pela Faculdade Aria.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no site https://faculdadearia.edu.br, das 08h00 do dia 05/10/2026 às 20h00 do dia 28/01/2027, mediante o preenchimento integral da Ficha de Inscrição.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a modalidade de ingresso pretendida: Vestibular On-line, Nota do ENEM, Segunda Graduação ou Transferência Externa.

4.3 O candidato que optar pela Nota do ENEM deverá anexar, no ato da inscrição, em formato PDF, o Boletim de Desempenho Individual do INEP, no qual constem as notas das quatro áreas de conhecimento (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e Matemática e suas Tecnologias) e a nota da Redação. A Faculdade Aria poderá validar as notas informadas junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

4.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. A confirmação da inscrição será enviada ao e-mail informado pelo candidato.

4.5 Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição válida.

4.6 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá ler este Edital, declarando-se ciente e de acordo com todas as suas disposições.

4.7 O candidato com deficiência ou com necessidade específica poderá solicitar, no ato da inscrição, os recursos de acessibilidade e o tempo adicional necessários à realização da Prova de Redação, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

5. DO VESTIBULAR ON-LINE

5.1 O Vestibular On-line consiste em Prova de Redação em Língua Portuguesa, realizada on-line na plataforma indicada pela Faculdade Aria, no período de 06/10/2026 a 29/01/2027, em data e horário agendados pelo próprio candidato dentre os disponibilizados na plataforma, com duração máxima de 60 minutos e tema informado no ato da prova, conforme as orientações enviadas ao e-mail informado na inscrição.

5.2 A Redação consistirá na produção de texto dissertativo-argumentativo, digitado, e será avaliada por banca de professores em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório, considerando os seguintes critérios, com até 25 (vinte e cinco) pontos cada:

a) adequação ao tema e ao tipo textual proposto;

b) coerência e coesão textual;

c) capacidade de argumentação;

d) domínio da norma-padrão da língua portuguesa.

5.3 O texto deverá ter no mínimo 1.250 (mil duzentos e cinquenta) caracteres, o que corresponde a 15 (quinze) linhas, e no máximo 2.500 caracteres, conforme o contador da plataforma.

5.4 Será atribuída nota 0 (zero) e eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja redação: fugir ao tema proposto; não atender ao tipo textual solicitado; não atingir o mínimo de caracteres previsto no item 5.3; contiver trechos copiados, produzidos por terceiros ou por

ferramentas de inteligência artificial generativa; ou for elaborada com o uso de qualquer meio fraudulento.

5.5 É de responsabilidade do candidato dispor de computador ou dispositivo com acesso à internet, câmera e microfone, quando exigidos. Havendo falha técnica comprovadamente atribuível à plataforma, será assegurado o reagendamento da prova, sem prejuízo ao candidato. O candidato que não comparecer ao horário agendado poderá reagendar a prova, desde que dentro do período previsto no item 5.1.

5.6 O resultado da Prova de Redação será publicado em até 1 (um) dia útil após a realização da prova, por e-mail e na área do candidato.

5.7 O candidato poderá solicitar a revisão da nota da redação, mediante requerimento fundamentado enviado ao e-mail contato@faculdadearia.edu.br, em até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado. O requerimento será respondido em até 2 (dois) dias úteis.

5.8 O candidato que não atingir a nota mínima exigida no item 7.1 poderá realizar a Prova de Redação uma única vez mais, sobre tema distinto, dentro do período previsto no item 5.1, prevalecendo a maior nota obtida.

6. DO INGRESSO PELA NOTA DO ENEM

6.1 Serão aceitos os resultados das edições do ENEM de 2016 a 2025 e, a partir da divulgação oficial pelo INEP, os da edição de 2026.

6.2 Para fins de aprovação, o candidato deverá obter média aritmética simples igual ou superior a 400 pontos nas quatro áreas de conhecimento e na Redação, não podendo ter obtido nota 0 (zero) na Redação.

6.3 Não será aceito o resultado obtido na condição de treineiro.

6.4 O resultado do ingresso pela Nota do ENEM será publicado em até 1 (um) dia útil após o recebimento e a validação do Boletim de Desempenho Individual.

6.5 O candidato que não atingir a média exigida no item 6.2 poderá optar, dentro do período de inscrições, pelo Vestibular On-line.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, na Prova de Redação, nota igual ou superior a 40 (de 0 a 100) pontos, ou que atender ao critério estabelecido no item 6.2, no caso de ingresso pela Nota do ENEM.

7.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final a cada chamada, limitada ao número de vagas ofertadas neste Edital. A Nota Final, em escala de 0 a 1.000, corresponderá: a) no ingresso pela Nota do ENEM, à média aritmética simples referida no item 6.2; b) no ingresso pelo Vestibular On-line, à nota da Redação multiplicada por 10 (dez).

7.3 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver obtido: a) no ingresso pela Nota do ENEM: maior nota na Redação; maior nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias; maior nota em Matemática e suas Tecnologias; e maior idade; b) no ingresso pelo Vestibular On-line: maior pontuação no critério de capacidade de argumentação; maior pontuação no critério de adequação ao tema e ao tipo textual; e maior idade.

7.4 O resultado de cada chamada será divulgado no site da Faculdade Aria e comunicado ao candidato pelo e-mail informado na inscrição, na data prevista no cronograma.

8. DA SEGUNDA GRADUAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

8.1 Ficam dispensados da participação nas provas do Processo Seletivo, condicionado à existência de vagas remanescentes:

a) Segunda Graduação: os portadores de diploma de curso superior de graduação, devidamente registrado, que deverá ser apresentado no ato da matrícula;

b) Transferência Externa: os estudantes regularmente matriculados, ou com matrícula trancada, em curso de Odontologia de outra instituição de ensino superior, mediante apresentação de declaração de vínculo atualizada.

8.2 Para fins de aproveitamento de estudos, deverão ser apresentados, além dos documentos previstos no item 8.1, o histórico escolar, as ementas e os planos de ensino das unidades curriculares cursadas.

8.3 O histórico escolar deverá conter os créditos, as notas ou conceitos, a carga horária e a situação de aprovação em cada componente curricular.

8.4 A concessão de aproveitamento de estudos é ato da Faculdade Aria e considerará a equivalência de ementas, de conteúdo programático e de carga horária de cada componente curricular.

8.5 O requerimento deverá ser feito pelo site da Faculdade Aria, até 12/02/2027, enquanto houver vagas remanescentes. O resultado será comunicado em até 2 (dois) dias úteis após o envio da documentação completa.

9. DAS CHAMADAS E DA LISTA DE ESPERA

9.1 Em cada chamada, serão classificados os candidatos aprovados até a data de corte indicada no cronograma do item 2.1.

9.2 Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas comporão a Lista de Espera, concorrendo às chamadas seguintes e podendo ser convocados em caso de desistência ou de não efetivação de matrícula.

9.3 A segunda e as demais convocações serão publicadas no site da Faculdade Aria e comunicadas por e-mail, cabendo ao candidato acompanhá-las.

9.4 As vagas remanescentes após a 5ª Chamada serão preenchidas em fluxo contínuo, na ordem da Lista de Espera e, em seguida, pela ordem de aprovação dos novos candidatos, até 19/02/2027 ou até o esgotamento das vagas.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos candidatos classificados poderá ser realizada, à escolha do candidato, de forma on-line, por meio do link enviado ao e-mail informado na inscrição, ou presencialmente, na Secretaria Acadêmica da Faculdade Aria, situada em Ed. Park Design – SGCV Sul, St. Park Sul, 2º andar, Brasília – DF, CEP 71215-100, nos períodos indicados no item 2.1, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

10.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em original e cópia (na matrícula on-line, em arquivo digital legível):

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou documento equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria de Educação competente;

b) Histórico Escolar do Ensino Médio;

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

d) documento oficial de identidade com foto;

e) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

f) Título de Eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos;

g) comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, nos termos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;

h) comprovante de residência atualizado, com CEP;

i) Boletim de Desempenho Individual do ENEM, para os candidatos que ingressarem por essa modalidade;

j) documentos previstos no Capítulo 8, para os candidatos à Segunda Graduação e à Transferência Externa.

10.3 O candidato que optar pela matrícula on-line deverá apresentar os documentos originais na Secretaria Acadêmica em até 30 dias após o início das aulas, sob pena de cancelamento da matrícula.

10.4 O candidato concluinte do Ensino Médio em 2026 poderá ser classificado e matricular-se mediante declaração de conclusão emitida pela escola, devendo apresentar o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar até 12/12/2027, sob pena de cancelamento da matrícula e consequente liberação da vaga.

10.5 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, ainda que parcialmente, deverá apresentar a declaração de equivalência de estudos expedida pela Secretaria de Educação competente.

10.6 Os documentos expedidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada e apostilados, nos termos da Convenção da Apostila da Haia, ou

legalizados pela autoridade consular brasileira no país de origem, quando este não for signatário da Convenção.

10.7 O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório ou o visto que lhe permita estudar no Brasil, nos termos da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.

10.8 A Faculdade Aria reserva-se o direito de exigir a comprovação da veracidade da documentação apresentada, inclusive mediante consulta à instituição emitente do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

10.9 O requerimento de matrícula e o contrato de prestação de serviços educacionais serão assinados presencialmente ou por assinatura eletrônica, conforme a modalidade de matrícula escolhida.

10.10 A matrícula do candidato menor de 18 anos deverá ser realizada por seu responsável legal ou, na ausência deste, por procurador constituído por instrumento público.

10.11 Os pedidos de trancamento, cancelamento e desistência de matrícula observarão o Regimento Interno, o contrato de prestação de serviços educacionais e a legislação vigente.

11. DA PERDA DA VAGA

11.1 Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo e à vaga o candidato que não efetuar a matrícula no período previsto neste Edital ou que deixar de apresentar, ainda que parcialmente, a documentação exigida no item 10.2.

11.2 A vaga liberada será oferecida aos candidatos da Lista de Espera, conforme o Capítulo 9.

12. DO INÍCIO DAS AULAS

12.1 O início das aulas está previsto para o dia 15/02/2027, conforme o Calendário Acadêmico da Faculdade Aria.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O resultado deste Processo Seletivo é válido exclusivamente para ingresso no 1º semestre letivo de 2027.

13.2 Opcional: a nota obtida poderá ser aproveitada pelo candidato aprovado nos processos seletivos da Faculdade Aria realizados nos 12 (doze) meses seguintes.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 A inscrição e a participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implicam o tratamento dos dados pessoais do candidato, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), para as finalidades de seleção, matrícula, comunicação e cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

14.2 A Faculdade Aria poderá coletar dados pessoais sensíveis, nos termos do art. 5º, inciso II, da LGPD, tais como os relativos à origem racial ou étnica, para a elaboração de relatórios exigidos pelos órgãos reguladores da educação superior.

14.3 O tratamento de dados pessoais de candidatos menores de 18 anos dependerá do consentimento de pelo menos um dos pais ou do responsável legal.

14.4 Para garantir a segurança e a lisura da Prova de Redação on-line, a plataforma poderá registrar imagem, áudio e dados de navegação do candidato durante a prova, utilizados exclusivamente para fins de prevenção de fraudes.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

15.2 Será eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo, inclusive após a matrícula, o candidato que utilizar meios fraudulentos ou prestar informações ou documentos falsos.

15.3 A Faculdade Aria poderá retificar este Edital mediante publicação no site https://faculdadearia.edu.br, sem prejuízo aos candidatos já inscritos.

15.4 Fica eleito o foro da Comarca de Brasília – DF para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Faculdade Aria.

15.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília – DF, 5 de outubro de 2026.

Daniela Roselaine Pretto Januário
Diretora-Geral da Faculdade Aria